



MUNICÍPIO DE PÉROLA **Estado do Paraná**

DECRETO Nº 145 de 16 de junho de 2016

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e o contido na Lei nº 2268 de 16 de junho de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 Prog. Integral a Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R\$ 15.000,00

Órgão.....: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 Prog. Integral a Família
4.4.90.52 00.00.00 EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTES (FR 934) R\$ 16.000,00

Órgão.....: 06 S. M de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto de Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51 00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - Suas R\$ 31.000,00
501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 16 de junho de 2016.

DARLAN SCALCO

Prefeito do Município de Pérola

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300